



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DA ANÁLISE DE RISCOS

A Administração Pública, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, avalia que **não se faz necessária a elaboração da análise de riscos** para esta contratação, considerando que o objeto trata da **execução de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, serviço que se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista na referida norma**.

A presente contratação tem por finalidade a **reparação imediata do veículo**, incluindo **diagnóstico técnico, substituição de peças e mão de obra especializada**, conforme já identificado em **laudo técnico prévio**, garantindo a **continuidade dos serviços essenciais de transporte de pacientes e equipes de saúde**.

A **não exigência de análise de riscos** justifica-se pelos seguintes pontos:

1. Previsão legal específica para a dispensa de licitação:

- O **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece que **contratações para serviços de manutenção de veículos automotores podem ser realizadas por dispensa de licitação**, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação.

2. Baixo impacto financeiro e operacional:

- A manutenção corretiva **não representa um risco elevado para a Administração Pública**, pois trata-se de **um procedimento comum e rotineiro** na gestão da frota municipal.
- A ausência do serviço **poderia gerar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde**, mas sua execução imediata **mitiga qualquer risco operacional**.

3. Segurança jurídica e conformidade normativa:

- O procedimento **segue integralmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021**, assegurando **transparência e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade**.
- A documentação do processo **demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação**, garantindo a **correta execução do contrato e mitigando eventuais riscos**.

4. Gestão e fiscalização adequadas:

- A execução do contrato **será acompanhada por gestores e fiscais designados pela Secretaria Municipal de Saúde**, assegurando o



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde

cumprimento integral das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

Diante disso, considerando a **natureza do objeto, a segurança jurídica conferida pela legislação e a gestão eficaz dos serviços contratados, não há riscos relevantes que exijam a elaboração de análise de riscos.**

Portanto, conclui-se que **a dispensa da análise de riscos é plenamente justificável, preservando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.**

Tupanciretã-RS, 10 De Outubro de 2025.

Uylian de Lima Lacorte
Chefe de Divisão
Matrícula Funcional n.º 7308-3/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E492-BAD0-109B-3057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



UYLIAN DE LIMA LACORTE (CPF 030.XXX.XXX-01) em 10/10/2025 11:03:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 15/10/2025 14:09:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E492-BAD0-109B-3057>